



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.014256/2020-80

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CHU-UFPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com endereço na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente, Dr.^a REGINA FATIMA FEIO BARROSO, brasileira, casada, CPF nº ***.920.222-**, e da sua Gerente Administrativo *substituta*, DANIELA VIANNA DE SOUZA CORTEZ, brasileira, solteira, CPF nº ***.567.962-**, vem apostilar o Contrato nº 03/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 s/n, bairro: Coqueiro, Belém/PA, CEP 66823-010.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho SEI nº (35193621), que analisou o pleito de reajuste tarifário do CONTRATO ORIGINAL, decorrente da necessidade de readequação do contrato pelo aumento verificado nas faturas ao longo de 2023, consubstanciado através do estudo de impacto orçamentário de majoração de reajustes tarifários, efetivado pela área demandante através do Documento SEI (35320308), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realinhar os termos do contrato **devido ao impacto de reajuste tarifário (majoração de eventuais adicionais de bandeira tarifária e da tarifa de energia elétrica em taxa média de 11,07% conforme Resolução ANEEL nº 3.243/2023, vigente desde 17/08/2023)** verificado nas faturas emitidas nas Contas Contrato 3016934576 (HUJBB prédio principal) e 3016934460 (anexo IML) com potencial impacto na liquidação e pagamento em benefício da contratada ao longo do ano calendário 2024, de forma a readequar os parâmetros orçamentários, financeiros e contábeis do contrato à nova realidade de faturamento, **e considerando ainda a prorrogação automática do contrato, nos termos do que dispõem os itens 03 - "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMIDORA" - e subitem 3.2 dos contratos de compra de energia regulada e de uso do sistema de distribuição para as 02 (duas) unidades consumidoras supracitadas.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81 da Lei 13.303/2016 e art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor global anual **estimado** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 5.842.770,48 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 7.447.538,04 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal **estimado** do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de **R\$ 620.628,17 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 7.447.538,04 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 1559019 – Complexo de Hospitais; Programa de Trabalho nº 234185; Natureza de Despesa nº 33903943 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme dotação (36156364).

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/01/2024**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 31/01/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 31/01/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36272537** e o código CRC **7BDBE88C**.

Referência: Processo nº 23768.014256/2020-80 SEI nº 36272537